



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 6.486, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Simônia D. P.
Publicado no site da Prefeitura
Municipal

*Secretaria Municipal de
Comunicação*

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 03 da Quadra 05, situado no loteamento denominado Beira Rio, município de Santo Antônio do Descoberto – GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 10563/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 03 da Quadra 05, situado no loteamento denominado Beira Rio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 4.584; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente para rua sem dimensão, com 12,00m; pelo fundo com o lote 25, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 04, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 03A (três A) com área total de 180,00m², pela frente com a Rua sem denominação, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 25, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 03B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 30,00m.

II - Lote 03B (seis B) com área total de 180,00m², pela frente com a Rua sem denominação, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 25, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 04, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 03A, com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I ao II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador olhando de dentro do lote para a rua.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dia do mês de abril do ano de 2024.

Aleandro Olívio Caldato
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL